



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 29/05/2008, às 15:20
2307 / estagiário

MPV - 431

CONGRESSO NACIONAL

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15 / 5 / 2008		Proposição Medida Provisória nº 431 de 2008		
Autor Gorete Pereira		nº do prontuário 100		
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. (O) Aditiva	5. Substitutivo Global
Página	Artigo	Parágrafo	(x) Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Adite-se ao artigo 42, da Medida Provisória nº 431, de 14 de maio de 2008, os seguintes incisos:

Art. 42. –

I - Os servidores que recebiam a GDAST há pelo menos 5 anos, perceberão sessenta pontos proporcionais ao tempo trabalhado;

II - Fica estabelecida a paridade entre servidores ativos e inativos;

III - Fica garantida a incorporação de 47,11% ao vencimento básico dos servidores, conforme acordo assinado em 2005;

IV - O prazo de opção para integrar a carreira da Seguridade Social, Lei 11.355, de 2006, fica reaberto até 14 de julho de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a paridade entre ativos e aposentados, bem como o cumprimento de acordos celebrados entre os servidores e a Administração, tendo em vista a valorização da classe e a recuperação de seu poder aquisitivo.

PARLAMENTAR

 Deputada Gorete Pereira	
-----------------------------	--